LEI Nº 020/97

MATRINCHÃ, 16 DE JUNHO DE 1.997.

SANCIONADO
Em 16 / 06 / 97.
Araújo

"FAZ DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Nacional de Saúde, uma área urbana com total de 2.910,82 M2 com os seguintes limites e confrontações: Frente 27,54m para à Av. João Artiaga e R. Joaquim X. Godoi esquina quebrada: 7.07 para à Av. João Artiaga e R Joaquim X. Godoi. Fundo: 57,54m para a Av. 15 de Novembro. Esquina quebrada: 7.07 para a Av 15 de Novembro e R. Joaquim X. Godoi. Lado esquerdo: 67,22m para a Rua Joaquim Xavier de Godoi. Lado direito: 45,40m + 16,07m + 4,82m + 1,54m + 46,21m; confrontando até ai com a telegoiás + 17,00m confrontando com a área do colégio.

Art. 2º - A presente doação destina-se ao Hospital Municipal, ficando revogada a Lei Municipal nº 117/92 de 16 de novembro de 1.992.

Art. 3º - O imóvel acima descrito e ora doado fica doravante, isento de pagamento de impostos e taxas enquanto o mesmo estiver de posse da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 16 dias do mês de junho de 1.997.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -